



DECRETO Nº 6057 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I e II do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.717 de 05 de Dezembro de 2022, publicada em 07 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.141.201,30 (um milhão, cento e quarenta e um mil, duzentos e um reais e trinta centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.843.0015-3-013 – Dívida Fundada

0780 – 3290.21.00 – 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 350.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-2-024 – Habitação Rural

1015 – 3390.32.00 – 000 – Material, Bem ou Serv. Para Distrb. Gratuita R\$ 300.000,00

20.606.0010-2-029 – Gestão da Secretaria de Agricultura e do Fundamam

1195 – 3390.30.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 60.000,00

1235 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1520 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 19.800,00

07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0008-2-053 – Gestão do Departamento de Esporte

2430 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

2456 – 3390.39.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte	
3440 – 3390.39.00 – 504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
3450 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.500,00
26.782.0017-1-075 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica	
3668 – 4490.51.00 – 990 – Obras e Instalações	R\$ 131.901,30

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais	
3850 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 59.500,00
23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
3990 – 3390.40.00 – 505 – Serviços de Tecn.da Inf.e Comunic-Pessoa Jurídica .	R\$ 10.000,00
23.695.0013-2-089 – Centro de Eventos	
4130 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.500,00

TOTALR\$ **1.141.201,30**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2022, o excesso de arrecadação e a anulação parcial das fontes abaixo relacionadas e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres	R\$ 795.000,00
Fonte 990 – Recursos Cessão Onerosa – Pré Sal Lei 13.885/2019	R\$ 131.901,30

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 504 – Outros Royalties e Comp.Financeiras e Pat.não Previdenciárias	R\$ 70.000,00
---	---------------

- **Anulação parcial de dotação:**

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

06.181.0002-1-006 – Segurança Pública	
0280 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-040 – Projeto Guarda Mirim	
1720 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 19.800,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

17.511.0018-1-072 – Poços Artesianos	
3620 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações	R\$ 35.500,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Município de Missal


ESTADO DO PARANÁ



22.661.0012-1-081 – Fomento Industrial e Comercial	
3860 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita	R\$ 19.500,00
3870 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações	R\$ 49.500,00
23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
3980 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 1.141.201,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 15 DE SETEMBRO DE 2023


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal